



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FIA
2015

São Lourenço do Oeste – SC, fevereiro/2015



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
Gestão 2014/2016

1. IDENTIFICAÇÃO:

Plano de Ação e Aplicação do CMDCA de São Lourenço do Oeste – SC

Período de Elaboração: Fevereiro de 2015

Vigência: 2015

Revisão: Agosto de 2015

2. COMPOSIÇÃO DO CMDCA:

Associação de Pais e Professores das escolas situadas em área rural do Município: MARISA REGINA ANIECEVKI – titular e LIANE VOLKEMER – suplente;

Associação de Pais e Professores das escolas situadas em área urbana do Município: JOSIANE SETTE – titular e NEUSA ANA GABRIEL – suplente;

Clubes de serviços regularmente legalizados: CLAITA CRISTINA MALOSSO IECKER – titular e CAROLINE TODESCHINI – suplente;

Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste: EVERTON LUIZ LOVERA – titular e GESMARI SOLETTI MAFEOLLETT – suplente;

Organizações e/ou entidades que prestam atendimento a crianças e/ou adolescentes: MAGDA LORENZON LAZARON – titular e JOSIANE AMADORI BOITO – suplente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



Organizações religiosas que prestam assistência à criança e ao adolescente: JOÃO ANTÔNIO GARCIAS – titular e DIRLENE MARTIGNAGO – suplente;

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: ANILSON SPRICIGO – titular e TATIANE LUSSANI DAL PONT – suplente;

Secretaria Municipal de Assistência Social: ONEIDE FÁTIMA GALIAZZI ETGES – titular e VIVIANE DO NASCIMENTO ERBES DA MAIA – suplente;

Secretaria Municipal de Educação: ANDRÉIA CRISTIANE DOBNER – titular e DIEGO MORÉS ROMANINI – suplente;

Secretaria Municipal de Saúde: MARLETE DE FÁTIMA BANDEIRA – titular e IDALICE ANDREOLLI – suplente;

Diretoria Executiva:

Presidente: CLAITA CRISTINA MALOSSI IECKER

Vice-presidente: EVERTON LUIZ LOVERA

Secretária: MAGDA LORENZON LAZARON

Tesoureira: JOSIANE SETTE

Gestora do FIA de acordo com a Portaria nº 668/22 de agosto de 2014: IRMA TERESINHA ISOTON

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO:

São Lourenço do Oeste está situado no Noroeste Catarinense, sendo que os primeiros habitantes, a maioria de origem italiana e alemã, instalaram-se no Município em 1948, vindos de diversas partes dos Estados de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Paraná. A colonização propriamente dita ocorreu na década de 1950, efetuada pela Empresa Colonizadora Saudades Ltda, com sede em Chapecó, tendo instalado na terra que mais tarde viria a ser São Lourenço do Oeste a primeira indústria da região, uma serraria. Em 1951, a localidade passou à categoria de distrito e recebeu o nome de São Lourenço. O município foi criado em 21 de junho de 1958, através da Lei Estadual nº 348,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



desmembrando-se do município de Chapecó. A emancipação do município ocorreu no dia 26 de julho de 1958 (data comemorativa do aniversário do município). Em 02 de fevereiro de 1961 foi instalada a Comarca criada pela Lei N° 2.436 de 27 de outubro de 1960.

O primeiro nome dado a São Lourenço do Oeste foi “Catanduva”, por existir aqui um tipo de vegetação com este nome. Depois passou a chamar-se “Bracatinga”, a origem deste nome deve-se ao barracão da empresa Colonizadora Saudades, construído com madeira desta espécie, árvore semelhante à acácia, abundante no lugar. O nome de “São Lourenço do Oeste” surgiu com a fundação da paróquia de São Lourenço, prevalecendo a partir daí o nome do Santo. A Câmara Municipal de Vereadores foi instalada em 31/01/59. Sua Lei Orgânica foi promulgada em 28-03-90, com 175 Artigos tendo sido atualizada em 2005.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Região do Brasil: SUL;

Região de Santa Catarina: OESTE;

Localização: Noroeste do Estado de Santa Catarina, no cume da Serra da Fartura – divisa com o Estado do Paraná. Situa-se na faixa de fronteira brasileira, há pouco mais de 100 km da Argentina;

Gentílico: Lourenciano ou Lourencense;

Altitude Média: 895 metros acima do nível do mar;

Relevo: Planalto Acidentado;

Divisas Territoriais: Ao Norte – Estado do Paraná; Ao Sul – Formosa do Sul e Irati – SC; Ao Oeste – São Bernardino, Campo Erê e Saltinho – SC; Ao Leste – Jupiá e Novo Horizonte – SC;

Bioma: Mata Atlântica;

Clima: Subtropical;

Os invernos são acentuadamente frios, ocorrendo geadas. Os ventos são constantes no inverno e mesmo no verão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



Temperatura Média Anual: 22° Celsius;

Pluviosidade Média Anual: 1.800 a 2.000 mm (Precipitação);

Principais Rodovias: Rodovia Destino Principal PR - 158 Vitorino e o Estado do Paraná SC - 480 Galvão, São Domingos, Xanxerê, SC, BR 282 SC - 473 Campo Erê, São Miguel do Oeste, SC, BR 163 SC - 468 Novo Horizonte, Quilombo, Chapecó, SC, BR 282;

ÁREA RURAL:

Distrito de São Roque: Cabeceira do Rio Jordani, Linha Belvedere, Linha Bianchi, Linha Esperança, Linha Pieta, Linha Prata, Linha Santa Inês, Linha Santos Dumont, Linha São Joaquim, Ouro Verde, Planalto, Rio do Ouro, Sant'Ana da Bela Vista;

Distrito de Frederico Wastner: Lajeado Grande, Lajeado Raul, Linha Campinas, Linha Costa, Linha São Miguel, Rio Feliciano, Santa Clara, Santa Terezinha, São Caetano, São João, Taquari;

Distrito de Presidente Juscelino: Alto da Serra, Bela Vista, Lajeado Antunes, Linha Alvorada, Linha Amizade, Linha Bender, Linha Bessegatto, Linha Filipini, Linha Gramadinho, Linha Jacutinga, Linha Limoeiro, Linha São Paulinho, Linha Sentinela, Linha Turvo Baixo, Nova Farroupilha, Novo Guaporé, Poço Redondo, Santo Antônio, São Roquinho, Três Voltas Rios São Lourenço; Feliciano; Três Voltas; Macaco; Lajeado Grande; Ouro.

ÁREA URBANA:

Bairros Brasília; Centro; Cruzeiro; Perpétuo Socorro; Progresso; Santa Catarina; São Francisco.

Total de Eleitores	16.342 Total Homens: 7.946 e Mulheres: 8.396
--------------------	---

População estimada 2014 ⁽¹⁾	23.017
População 2010	21.797
Área da unidade territorial (km ²)	356,316
Densidade demográfica (hab./km ²)	60,45
Código do Município	4216909
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,749
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	3.065 matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012	960 matrículas
População urbana	16.885 habitantes - 77,46%
População rural	4.912 habitantes - 22,54%
População residente	21.792 pessoas
População residente - Homens	10.830 pessoas
População residente - Mulheres	10.967 pessoas
População residente alfabetizada	18.900 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	6.380 pessoas

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística <http://migre.me/3IfJm>

4. APRESENTAÇÃO:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço do Oeste, criado pela lei nº 731/1992 revogada pela Lei nº 1.827/2009, compostos pelos representantes dos Órgãos Públicos: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Instituto Cultural, e Organização Não-governamentais: Associação de Pais e Professores (APPs) das escolas situadas em área Urbana e Rural, Clubes de serviços regularmente legalizados, Organizações e/ou entidades que prestam atendimento a crianças e/ou adolescentes, Organizações religiosas que prestam assistência à criança e ao adolescente, representado paritariamente, por 10 membros efetivos e 10 membros suplentes, indicados pelos seus responsáveis legais.

O CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Se constitui como um espaço para discussão e formulação de políticas que visam o atendimento a crianças e adolescentes no âmbito municipal. De acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, este também deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o ECA.

Na elaboração deste Plano de Ação e Aplicação foram observadas as determinações da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e legislações complementares, promovendo a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA em âmbito municipal também foi criado pela Lei Municipal nº 1.827, de 25 de setembro de 2009, é destinado a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ele é instrumento que permite a arrecadação dos recursos destinados ao atendimento das crianças e adolescentes. Os recursos que o formam provêm de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.

5. OBJETIVO:

Estabelecer diretrizes ao Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o intuito de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.) bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

6. DIRETRIZES:

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
- Incentivo as ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra criança e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, dentre outras;
- Estabelecer política de atendimento aos adolescentes;
- Integração com outros Conselhos Municipais;
- Articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;
- Mobilização da sociedade civil.

7. RECURSOS:

Recurso Municipal 00.01.0009 FIA Imposto de Renda: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Doações para o FIA de São Lourenço do Oeste, por terceiros, até a data atual: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

8. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO:

Meta	Ação	Responsável e Parceiros	Prazo	Financeiro – recursos do FIA	Observações
1. Realizar a X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente com o tema “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes”;	Organizar a X Conferência Municipal contemplando a contratação de empresa para conduzir os trabalhos, ministrar a palestra, material de apoio, coffee-break e divulgação/mobilização da comunidade.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fevereiro a abril/2015	Até 10%	
2. Acompanhar as deliberações das Conferências Municipais, Regionais e Estaduais da Criança e do Adolescente;	Realizar o levantamento das deliberações das Conferências da Criança e do Adolescente nas três esferas (municipal, regional e estadual), apresentando-as nas plenárias do CMDCA para verificar o andamento destas deliberações.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Abril a dezembro/2015	Sem custas	
3. Capacitar os conselheiros de direitos, tutelares e rede de Políticas Setoriais e Sistema de Garantias de Direitos;	Realizar encontros de formação continuada sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente; manutenção e o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede de Atendimento de SLO.	Março a dezembro/2015	Até 30%	

	<p>Proporcionar capacitação continuada para os membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, gestão atual e gestão 2016-2019, a respeito das atribuições destes, e para que realizem de forma ética e efetiva as ações que dizem respeito a proteção de crianças e adolescentes;</p> <p>Viabilizar capacitações para toda a rede de Políticas Setoriais acerca da temática da criança e do adolescente.</p>				
4. Organizar e executar o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares – gestão 2016-2019;	Compor Comissão Especial, elaborar edital, e organizar todas as etapas do processo eleitoral, bem como o dia da eleição e a apuração	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público	Abril a Outubro/2015	Recursos Ordinários – até R\$ 2.500,00	
5. Analisar a documentação das entidades já inscritas ou em processo de registro no CMDCA;	Nomear comissão de avaliação dos registros de inscrição das entidades; Realizar reuniões para analisar a documentação; Realizar visitas técnicas em loco às entidades e/ou programas/serviços; Emitir parecer sobre as	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Maió a novembro/2015	Sem custas	

	avaliações; Publicar a avaliação do registro final.				
6. Proporcionar o Curso de preparação para pretendentes à adoção, cumprindo o estabelecido no ECA.;	Assessorar o Setor de Serviço Social do Poder Judiciário na organização do curso preparação aos pretendentes à adoção, subsidiando com contratação de palestrante, organização do local e coffee break	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário.	Setembro a Outubro/2015	Até 5%	
7. Divulgar as ações, deliberações, resoluções do CMDCA em meio de comunicação – internet;	Criar um site do CMDCA ou um link vinculado ao site da Prefeitura Municipal e manter atualizado com informações do CMDCA, enviando todos os documentos para publicação.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Setembro a dezembro/2015	Sem custas	
8. Contemplar projetos a serem financiados com recursos do FIA;	Elaborar edital com critérios para contemplar projetos que deverão ser analisados por Comissão composta por membros do CMDCA e técnicos convidados, e incentivar a participação de entidades do município.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Setembro a dezembro/2015	Até 50%	
9. Analisar os projetos encaminhados ao CMDCA para captação de recursos do FIA;	Realizar reuniões para analisar os projetos encaminhados ao CMDCA; Realizar visitas técnicas aos proponentes dos projetos; Acompanhar a execução dos projetos aprovados;	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Setembro a dezembro/2015	Sem custas	

	Divulgar na imprensa escrita os projetos contemplados.				
10. Arrecadar doações ao FIA;	Realizar campanha de arrecadação de recursos para o FIA através de reunião com a empresa de marketing da Prefeitura Municipal e divulgar nos meios de comunicação local.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Empresa de Marketing	Outubro a dezembro/2015	Até 5%	
11. Acompanhar o plano de ação e aplicação financeira do FIA e prestação de contas em geral.	Realizar reuniões para acompanhamento dos investimentos realizados com os recursos do FIA definidos através do Plano de Ação.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contabilidade.	Fevereiro a dezembro/2015	Sem custas	

Claita Cristina Malossi Jecker
Presidente CMDCA/SLO

Assinatura dos Membros do CMDCA: